

Município de Alfandega da Fé

Procedimento de Ajuste Directo
“Ordenamento do trânsito e prevenção rodoviária no
concelho – Execução de sinalização horizontal em
Alfandega da Fé”



PROPOSTA



NOTÁRIO
Pedro Nunes Rodrigues

PROCURAÇÃO

___ Aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, em Lisboa, perante mim, Pedro Alexandre Nunes Rodrigues, com Cartório Notarial sito na Rua Mouzinho da Silveira, nº 32, 1º, em Lisboa, compareceram como outorgantes: _____

___ **FERNANDO LOURENÇO GASPAR**, casado, natural de São Domingos de Rana, residente na Avenida dos Maristas, lote duzentos e setenta, Rebelva, Parede. _____

___ **MARIA ANTÓNIA CARDOSO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR**, casada, natural da freguesia de Sezures, concelho de Penalva do Castelo, residente na Avenida dos Maristas, lote duzentos e setenta, Rebelva, Parede, na qualidade de sócios gerentes e em representação da sociedade **SINALNORTE - SINALIZAÇÃO E MARCAÇÃO DE ESTRADAS, LDA.**, com sede na Rua Lordelo, em Cabanas, freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, NIPC 501 332 464, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, com o capital social de trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um euros e oitenta cêntimos. _____

___ Verifiquei a identidade dos Outorgantes pela exibição dos seus Bilhetes de Identidade, respectivamente, número 1208491, emitido em 4 de Fevereiro de 2004, pelos SIC de Lisboa, e número 1596061, emitido em 29 de Janeiro de 2003, pelos SIC de Lisboa, e a qualidade e poderes para o acto pela certidão permanente com o código de acesso 1173-4116-1737, subscrita em 26 de Junho de 2008, e válida até 01 de Novembro de 2011, consultada no site. _____

_____ E POR ELES FOI DITO: _____

___QUE, na qualidade em que intervêm constituem procurador da referida sociedade **ENGº FERNANDO MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO**, NIF 202382427, casado, natural de Angola e habitualmente residente na Rua de S. Martinho, nº 319, concelho de Vila Nova de Famalicão, a quem conferem os poderes necessários para que, nos termos e condições que tenha por convenientes, por si só e em representação da referida sociedade possa comparecer e participar em quaisquer concursos, sejam públicos ou privados, qualquer que seja o seu tipo, designadamente nos limitados, podendo apresentar, subscrever, submeter e validar quaisquer propostas, proceder à sua alteração e efectuar licitações, intervindo nos autos de abertura das propostas e nos demais de realização dos concursos, subscrever contratos de empreitada e/ou fornecimentos, ainda que outorgados por escritura pública, assinando autos de consignação e contratos de subempreitada ou de recepção provisória ou definitivos e praticando o mais que fôr necessário, tudo em conformidade com o Código dos Contratos Públicos em vigor. _____

ASSIM DISSERAM E OUTORGARAM POR MINUTA

Esta procuração foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo.

Fernando Moreira do Espírito Santo

Joana Martins Domingues
onotário

Conta - 3760 - *uu*

uu

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ**“Ordenamento do transito e prevenção rodoviária no concelho –
Execução de sinalização horizontal em Alfandega da Fé”****DECLARAÇÃO**

(a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2008,
de 29 de Janeiro)

1. Fernando Moreira do Espírito Santo, titular do C.C. n.º 10320482, contribuinte n.º 202382427, residente na Rua de São Martinho, n.º 319 freguesia de Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de procurador, representante legal da SinalNorte, Sinalização e Marcação de Estradas, Lda., número de identificação fiscal 501332464, com sede na Rua do Lordelo, em Fânzeres – 4439-907 Rio Tinto, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Procedimento de Ajuste Directo **“Ordenamento do transito e prevenção rodoviária no concelho – Execução de sinalização horizontal em Alfandega da Fé”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos documentos, que junta em anexo:
 - a) Procuração;
 - b) Declaração com indicação do Preço Contratual;
 - c) Lista de Preços Unitários;
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação dissolução ou cessação de actividade sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;



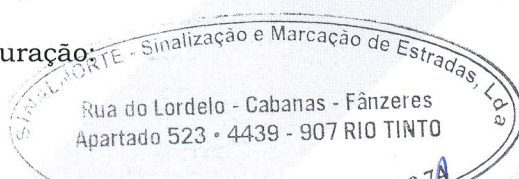
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional)
- d) Tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal.
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devido em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 21º do Decreto – Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e do n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627º do código de trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes):
 - i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;



- iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Fânzeres, 6 de Setembro de 2013

Por Procuração:



Fernando Espirito Santo

Eng.º Fernando Espírito Santo

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification



NºPT001370



PME lider

SinalNorte, Sinalização e Marcação de Estradas, Lda
Rua Lordelo - Apartado 523,
Zona Industrial de Cabanas, Fânzeres
4439-907 Rio Tinto

T: (+351) 224 806 265 | F: (+351) 224 899 874

info@sinalnorte.com | www.sinalnorte.com

Município de Alfandega da Fé
Largo D. Dinis 4350-045 Alfandega da Fé

Sua Referência Ajuste Directo	Sua Comunicação 2013/09/02	Nossa Referência 003/EB/2013	Data de Envio 06/09/2013
---	--------------------------------------	--	------------------------------------

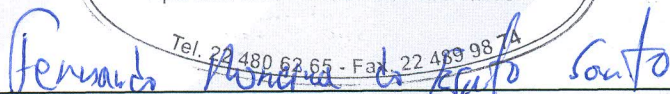
Preço Contratual Proposto

SINALNORTE – Sinalização e Marcação de Estradas, Lda., com sede na Rua de Lordelo – Cabanas – Apartado 523 em Gondomar – 4439-907 Rio Tinto, pessoa colectiva n° 501 332 464, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n° 36 986, titular do Alvará de Construção com o número 30435, contendo as autorizações da 2ª Categoria Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e outras Infra-Estruturas, 11ª Subcategoria da Classe 2, depois de ter tomado inteiro conhecimento do objecto do procedimento, obriga-se a fazer ao Município de Alfandega da Fé, a empreitada de **“Ordenamento do transito e prevenção rodoviária no concelho – Execução de sinalização horizontal em Alfandega da Fé”**, a que se refere o convite datado de 02 de Setembro do ano corrente, pelo preço de 3.166,00 € (Três mil, cento e sessenta e seis euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.), à taxa legal de 6%.

Mais declara que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

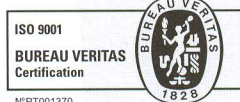
Fânzeres, 06 de Setembro de 2013

Por Procuração
Rua do Lordelo - Cabanas - Fânzeres
Apartado 523 • 4439 - 907 RIO TINTO



Tel. 22 480 62 65 - Fax. 22 489 98 74

Eng.º Fernando Espírito Santo



SinalNorte, Sinalização e Marcação de Estradas, Lda
Rua Lordelo - Apartado 523,
Zona Industrial de Cabanas, Fânzeres
4439-907 Rio Tinto

T: (+351) 224 806 265 | F: (+351) 224 899 874

info@sinalnorte.com | www.sinalnorte.com

Município de Alfandega da Fé
 Ordenamento do trânsito e prevenção rodoviária no concelho - Execução de sinalização horizontal em
 Alfandega da Fé

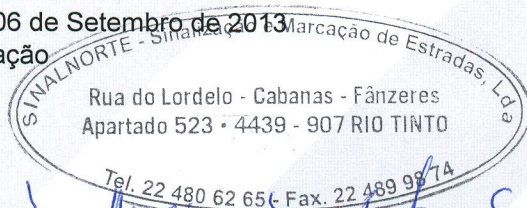
LISTA DE PREÇOS UNITARIOS

Art.	Designação	Dimensão	Quantidade	Uni.	Preço Unitário	Total Parcial
1	Execução de Sinalização horizontal em Alfandega da Fé					
1.1	Linha Branca continua	0,10	100	ml	0,50 €	50,00 €
1.2	Linha Branca continua	0,12	1400	ml	0,60 €	840,00 €
1.3	Linha branca tracejada 1/1	0,12	190	ml	0,30 €	57,00 €
1.4	Linha branca tracejada 1,5/2	0,12	75	ml	0,30 €	22,50 €
1.5	Linha branca tracejada 3/4	0,12	40	ml	0,30 €	12,00 €
1.6	Linha branca tracejada 0,4/0,3	0,30	30	ml	0,90 €	27,00 €
1.7	Barras de Paragem	0,50	10	m2	10,50 €	105,00 €
1.8	Barras de Paragem	0,60	30	m2	10,50 €	315,00 €
1.9	Passadeiras para peões	0,50	110	m2	10,50 €	1.155,00 €
1.10	Raias obliquas paralelas	0,30	25	m2	10,50 €	262,50 €
1.11	Bandas cromáticas 6mm de espessura	0,50	10	m2	17,50 €	175,00 €
1.12	Triângulo de cedência de passagem	2,00	4	Uni.	25,00 €	100,00 €
1.13	Inscrição STOP	2,00	1	Uni.	45,00 €	45,00 €

Total Global	3.166,00 €
---------------------	-------------------

Fanzeres, 06 de Setembro de 2013

Por procuração



Fernando Espirito Santo

Eng.º Fernando Espirito Santo



SinalNorte, Sinalização e Marcação de Estradas, Lda
 Rua Lordelo - Apartado 523,
 Zona Industrial de Cabanas, Fânzeres
 4439-907 Rio Tinto

T: (+351) 224 806 265 | F: (+351) 224 899 874

info@sinalnorte.com | www.sinalnorte.com